



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 1/CON/DIn/2020 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE LICENÇA DE
UTILIZAÇÃO DE *SOFTWARE* PARA O SISTEMA
AUDIOVISUAL DO MUSEU DE GRANDE PRÉMIO DE MACAU**

1. PROGRAMA DO CONCURSO

- Anexo I – MODELO DA PROPOSTA
- Anexo II – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA
- Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DA PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO DEFINITIVA
- Anexo IV – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO DEFINITIVA
- Anexo V – MODELO DE EXPERIÊNCIA DO CONCORRENTE

2. CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

PARTE II – MAPA DE CARACTERIZAÇÃO

- Anexo VI – LISTA DE QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS

3. ANÚNCIO DO CONCURSO



PROGRAMA DO CONCURSO

1. Designação do projecto

“Concurso Público n.º 1/CON/DIn/2020 – Aquisição de equipamento informático e de licença de utilização de *software* para o sistema audiovisual do Museu de Grande Prémio de Macau

2. Elementos de base do concurso

Os elementos que deverão servir de base para a elaboração das propostas são os constantes do presente Anúncio do Concurso, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais documentos em anexo.

3. Consulta do Processo do Concurso Público e Pedidos de Esclarecimentos

- 3.1 O Processo do Concurso Público encontra-se patente na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do Acto Público do Concurso;
- 3.2 Os interessados poderão ainda consultar a Página Electrónica da Indústria Turística de Macau - *industry.macaotourism.gov.mo* - e obter no quadro de avisos o Concurso Público mediante *download* do mesmo, incluindo o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e outros anexos;
- 3.3 As versões Portuguesa foram traduzidas da versão Chinesa, em caso de dúvidas, prevalece a versão Chinesa.
- 3.4 Para quaisquer esclarecimentos, os interessados podem, até ao dia __ de __ de 2020, apresentar as suas questões por escrito, na secção dos Avisos Públicos da Página Electrónica da Indústria Turística de Macau (<http://industry.macaotourism.gov.mo>) da DST, sendo as respostas, também, colocadas na mesma.

4. Prazo do concurso

- 4.1 Os concorrentes devem entregar a sua proposta, através de correio registado com aviso de recepção, ou entregar na Direcção dos Serviços de Turismo, sito na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 12.º andar, Macau, dentro do horário normal de expediente, conforme o prazo estipulado no anúncio do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

concurso, sob pena de não serem admitidas.

- 4.2 Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em virtude de tempestade ou motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas será adiado para a mesma hora do primeiro dia útil imediatamente seguinte.

5. Requisitos gerais dos concorrentes

- 5.1 Podem concorrer todos os empresários individuais e as sociedades legais, devidamente registados na Direcção dos Serviços de Finanças da RAEM em actividade no âmbito do objecto definido neste concurso público, que disponham de capacidade técnica e financeira para a realização de todos os componentes do trabalho indicado nas cláusulas técnicas do caderno de encargos do presente concurso.
- 5.2 Não serão aceites concorrentes a concorrerem por forma de consórcio.

6. Proposta

- 6.1 Os concorrentes devem apresentar as suas propostas redigidas em Chinês, Inglês ou Português, devendo as mesmas satisfazerem os seguintes requisitos:
- a) Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional;
 - b) Os preços propostos deverão ser apresentados em patacas (MOP);
 - c) Devem listar os preços unitários de cada projecto e o preço global conforme as exigências dos anexos, o preço total deve ser expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo o indicado por extenso, em caso de divergência entre ambos;
 - d) As propostas deverão ser elaboradas sem rasuras, nem entrelinhas, dactilografadas sempre com o mesmo tipo de máquina ou com a mesma impressora, ou sempre com o mesmo tipo de letra e tinta, se for manuscrita;
 - e) As propostas apenas são válidas se todas as páginas da proposta forem assinadas e carimbadas pelo concorrente ou pelo seu representante legal, na qualidade e poderes para os efeitos (com excepção dos documentos originais das formas públicas emitidas pelas entidades públicas ou dos documentos reconhecidos). Caso os documentos sejam assinados ou rubricados pelo procurador, deve anexar ainda o original da procuração válida ou pública forma, na qual constará que o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

o procurador tem poderes bastantes para os respectivos actos, e a respectiva procuração deve ser encerrada no envelope dos “Documentos”;

6.2 Os seguintes documentos serão encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, com a palavra “Documentos” escrita no rosto e indicando-se neste o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente, a designação **“Concurso Público n.º 1/CON/DIn/2020 – Aquisição de equipamento informático e de licença de utilização de *software* para o sistema audiovisual do Museu de Grande Prémio de Macau:**

- a) Documento comprovativo da prestação da caução provisória (Recibo emitido pela Direcção dos Serviços de Turismo no caso de depósito em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado entregue à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo (original ou fotocópia autenticada); documento original em conformidade com o modelo do Anexo II, no caso da garantia bancária);
- b) Declaração de prestação da caução definitiva (conforme o modelo do Anexo III), caso a prestação lhe venha a ser adjudicada; (devidamente assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com carimbo da empresa)
- c) Declaração emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças da RAEM, na qual se declare que o concorrente não está em dívida com a RAEM por contribuições e impostos liquidados nos últimos cinco anos, com data posterior à data da publicação do anúncio do presente concurso público (original ou fotocópia autenticada);
- d) Original ou fotocópia autenticada da certidão comprovativa do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, emitida no ano de 2020, com a data de emissão não superior a três meses antes do dia do acto de abertura das propostas (apenas aplicável aos concorrentes sociedades);
- e) Fotocópia do documento de identificação válido (apenas aplicável às pessoas singulares concorrentes);
- f) Original ou fotocópia autenticada dos documentos M/1 inicial (Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividade/Alterações)/comprovativo que detém eficácia semelhante e M/8 (Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança) do corrente ano;

6.3 Os seguintes documentos serão encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, com a palavra “Proposta” escrita no rosto e indicando-se neste o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente, a designação **“Concurso Público n.º 1/CON/DIn/2020 – Aquisição de equipamento informático e de licença de**



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

utilização de *software* para o sistema audiovisual do Museu de Grande Prémio de Macau:

- a) A Proposta deve ser elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I (a assinatura deve ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o efeito);
- b) Lista de Quantidades dos Equipamentos a adquirir, em conformidade com as exigências e o modelo em **Anexo VI**, podendo entregar juntamente a CD do mapa de cálculo de *MS-Excel* (devidamente assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com carimbo da empresa) e apresentar os seguintes documentos: certificados de formação dos editores de software da Medialon e da Overture e possuir experiência de programação não inferior a cinco anos e apresentar documentos para efeitos de prova;
Observação: apresentar a quotação dos modelos e marcas de referência propostas no anexo VI, os respectivos modelos e marcas são para efeitos de referência, podendo propôr outras marcas similares ou superiores, mas não poderão ser inferiores aos modelos e marcas propostos. Caso o concorrente propôr outros modelos e marcas, necessitam de providenciar esclarecimentos da razão de ser mais vantajoso.
- c) Prazo de entrega e plano de trabalhos: o concorrente necessita de entregar o prazo de entrega dos equipamentos a adquirir (a contar por dias) e plano de trabalhos (deve ser apresentado por gráfico de barras de *Gantt*); O concorrente aquando na preparação do plano de trabalhos deve ter em consideração o fornecimento e prazo de transporte dos equipamentos a adquirir, e o plano de trabalhos devem ter nota explicativa, especialmente os aspectos e problemas técnicos. Devendo ter em atenção que todos os trabalhos dentro do Museu, nomeadamente construção, instalação e testes carecem de autorização prévia destes Serviços; A prestação dos serviços terá que ser feito dentro de 90 dias a contar do dia seguinte da notificação da adjudicação (incluindo o período de entrega e o período de instalação) e o período de manutenção em causa é de dois anos, cujo período de manutenção dos equipamentos contam a partir da conclusão de teste e da data de recepção por estes Serviços, na data de assinatura do auto de recepção;
- d) Plano de manutenção de equipamentos e serviços pós-venda: o concorrente deve entregar a proposta de manutenção, no qual inclui pelo menos 2 anos de manutenção dos materiais e equipamentos constantes na proposta, o período de manutenção dos equipamentos contam a partir da conclusão de teste e da data de recepção por estes Serviços, na data de assinatura do auto de recepção;
- e) Currículo do concorrente: indicando a experiência na prestação dos respectivos projectos para serviços públicos e entidades privadas da RAEM, em



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

conformidade com o modelo em **Anexo V**. Para fins de avaliação, o concorrente deverá listar as entidades e períodos para as quais tenham prestados os respectivos projectos, acompanhado de fotocópia de documentos comprovativos emitidos pelas mesmas companhias (2016 a 2020) (e.g. comunicação da adjudicação, contrato, comprovativos de pagamento) (devidamente assinado em cada página pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com carimbo da empresa);

- f) Todas as informações técnicas de todos os equipamentos a adquirir, tais como catálogo do produto, plano de funcionamento, etc;
- g) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a análise da proposta.

6.4 O sobrescrito “Documentos” e o sobrescrito “Proposta”, acima referidos, serão encerrados num terceiro sobrescrito, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente e a designação: **“Concurso Público n.º 1/CON/DIn/2020 – Aquisição de equipamento informático e de licença de utilização de *software* para o sistema audiovisual do Museu de Grande Prémio de Macau**, o qual será remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, ou entregue na Direcção dos Serviços de Turismo, contra guia de entrega, sito na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 12.º andar, Macau, dentro do prazo referido no Anúncio do Concurso.

6.5 O concorrente será o único responsável pelos atrasos que se venham a verificar, nomeadamente atraso no envio da proposta efectuado pelo correio, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrega da proposta ocorrer após esgotado o respectivo prazo.

7. Local e data do acto de abertura das propostas

7.1 O acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 17 de Agosto de 2020 pelas 10:00 horas, Segunda-feira, no Auditório da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 14.º andar;

7.2 Em caso de encerramento dos serviços públicos da RAEM, em virtude de tempestade ou motivo de força maior, a data do acto de abertura das propostas dos concorrentes, será adiada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

8. Reclamações



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Qualquer reclamação sobre preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, deverá ser enviada para:

Direcção dos Serviços de Turismo
Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341,
Edifício "Hot Line", 12.º andar, Macau

9. Caução provisória

9.1 Todos os concorrentes deverão prestar caução provisória, no valor de MOP440.000,00 (quatrocentas e quarenta mil patacas), mediante depósito em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado entregue à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo; ou mediante garantia bancária. O modelo para elaboração da garantia bancária é o constante do Anexo II;

9.2 Todas as despesas que resultem da prestação da caução ou do seu levantamento são por conta do concorrente.

10. Caução definitiva

10.1 A caução definitiva será de valor correspondente a 8% do preço total da respectiva adjudicação, prestada pelo adjudicatário, pela forma prescrita para a caução provisória, a que se refere o ponto anterior, e a garantia bancária é consoante o modelo do Anexo IV;

10.2 Se o adjudicatário não prestar, em tempo, a caução definitiva, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade, que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória que será revertida a favor da entidade adjudicante e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito.

11. Critérios de adjudicação

A Direcção dos Serviços de Turismo não se obriga a adjudicar ao concorrente o projecto que apresente o preço mais baixo, aplicando-se os seguintes critérios de selecção e factores de ponderação:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Preço	60%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Data de conclusão	30%
Experiência do concorrente	10%

11.1 Preço (60%)

Preço da proposta com preço mais baixo

Preço da proposta apresentada por cada concorrente $\times 100 \times 60\% =$ Percentagem do preço razoável

11.2 Data de conclusão (30%)

11.2.1 Data de conclusão refere-se ao tempo necessário para concluir a entrega, instalação, o teste individual e o teste geral;

11.2.2 A ponderação do prazo de entrega será calculada da seguinte forma, 30%

$$\frac{\text{Data de conclusão (proposta com data de conclusão mais curta)}}{\text{Data de conclusão (Data de conclusão apresentada por cada concorrente)}} \times 100 \times 30\% = \text{Percentagem da data de conclusão apropriada}$$

11.2.3 O concorrente deve apresentar o plano de trabalhos viável (e anexar as explicações necessárias), deve ser apresentado por gráfico de barras de *Gantt*, no qual deve listar o período de transporte, instalação, o teste individual e o teste geral de cada equipamento. Devendo ter em atenção que todos os trabalhos dentro do Museu, nomeadamente instalação e testes apenas poderão ser realizados em horário previamente concordado por estes Serviço;

11.3 Experiência do concorrente (10%)

11.3.1 Conclusão de fornecimento dos respectivos equipamentos de mesma escala ou semelhantes ao Governo da RAEM (2016 a 2020), 5%;

- Será atribuído 1% por cada comprovativo de conclusão de fornecimento de respectivos equipamentos de mesma escala ou semelhantes ao Governo da RAEM, até um máximo de 5%;
- Será atribuído 0% nos restantes casos.

11.3.2 Conclusão de fornecimento dos respectivos equipamentos de mesma escala ou semelhantes ao sector privado da RAEM (2016 a 2020), 5%;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- a) Será atribuído 1% por cada comprovativo da conclusão de fornecimento de respectivos equipamentos de mesma escala ou semelhantes ao sector privado da RAEM, até um máximo de 5%;
- b) Será atribuído 0% nos restantes casos.

Observação: As experiências dos projectos acima indicadas nas alíneas 11.3.1 e 11.3.2 apenas são calculados os serviços no valor superior a MOP2.000.000,00. A experiência deve ser comprovada por carta de adjudicação, contrato, comprovativo de pagamento ou documentos semelhantes, sob pena de não ser considerada.

- 11.4 Os concorrentes podem ser convidados a realizar uma apresentação da sua proposta, na Direcção dos Serviços de Turismo em Macau, para apreciação final por parte da DST, sendo todos os encargos relacionados com a referida apresentação suportados pelos próprios concorrentes;
- 11.5 Os concorrentes serão organizados por ordem do resultado da avaliação e ponderação final das propostas, a ponderação final é calculada proporcionalmente com base nos três elementos acima referidos, cujo resultado obtido pela fórmula seguinte:

Ponderação final das propostas:

= ponderação A + ponderação B + ponderação C

12. Validade da proposta

O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data do acto de abertura das propostas do concurso público, sendo o prazo prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

13. Propostas não consideradas

- 13.1 Por falta de dados indispensáveis nas propostas, conforme indicados no programa de concurso (os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) (no caso do concorrente de sociedade comercial), e) (no caso do concorrente de pessoa singular) e f) do n.º 6.2 do Programa do Concurso, e nas alíneas a) a f) do n.º 6.3;
- 13.2 Em casos de concorrentes com proposta condicionalmente admitida, e que não suprirem os documentos em falta dentro do prazo de 24 horas a contar a partir da notificação;
- 13.3 Por entrega da proposta após o prazo indicado no anúncio de concurso;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 13.4 Tratando-se de proposta condicionada, ou contiver alterações de cláusulas do caderno de encargos em relação às quais o programa do concurso não admita modificações, e não corresponde ao exigido no programa do concurso ou caderno de encargos;
- 13.5 As propostas não sejam apresentadas em conformidade com os estipulados no n.º 6.4 do presente Programa do Concurso.

14. Alterações

Nenhuma proposta poderá ser alterada após a sua entrega.

15. Contrato escrito

- 15.1 Todas as despesas inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário;
- 15.2 O adjudicatário perderá, a favor da entidade adjudicante, a caução definitiva prestada, considerando-se, desde logo, esta adjudicação sem efeito, se não comparecer no dia, hora e local fixados, para a outorga do contrato e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado de justificação bastante, bem como, se recusar a assinar o contrato.

16. Reserva de direito de adjudicação

- 16.1 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não fazer adjudicação ou fazer adjudicações parciais se assim convier ao interesse público.
- 16.2 A entidade adjudicante reserva o direito de não adjudicar ao concorrente que apresente a proposta com preço mais baixo.
- 16.3 Caso todas as propostas ou a melhor proposta apresentar um preço superior ao montante cabimentado, a entidade adjudicante reserva o direito de não fazer a adjudicação ou fazer adjudicações parciais.

17. Legislação aplicável



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Em todo o omissis no presente concurso público, observar-se-á a legislação aplicável na RAEM, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

18. Consulta do Processo e Fornecimento de Exemplares do Processo

- 18.1 O Processo do Concurso encontra-se patente na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do Acto Público do Concurso;
- 18.2 Os interessados poderão solicitar uma cópia do processo do concurso, devendo pagar o valor correspondente à taxa de produção de documentos de MOP200,00 (duzentas patacas).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO I
(Modelo da Proposta)
(A instruir a “PROPOSTA”)
Proposta

..... (1), na qualidade de (2) da (3), com sede em (4), após ter tomado conhecimento do anúncio do concurso público designado por “**Concurso Público n.º 1/CON/DIn/2020 – Aquisição de equipamento informático e de licença de utilização de software para o sistema audiovisual do Museu de Grande Prémio de Macau**”, vem por este meio aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas nos respectivos Anúncio, Programa de Concurso e os seus anexos e Caderno de Encargos, bem como, em tudo neles omissos, nas leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M de 6 de Julho, obrigando-se a executar a acima referida prestação de bens, mediante as condições constantes do Anexo VI “Lista de Quantidades dos Materiais e Equipamentos” e o preço global da Proposta, de valor MOP.....(valor em numérico),.....(valor por extenso).

_____ de _____ de 2020

O concorrente,

(Assinatura reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o efeito)

1. Nome do signatário
2. Qualidade em que assina
3. Nome do concorrente ou denominação social do concorrente
4. Sede legal do concorrente

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da Região Administrativa Especial de Macau, incluindo Cartórios de Notários Privados.



ANEXO II
(Modelo de Garantia Bancária)
(A instruir os “DOCUMENTOS”)

CAUÇÃO PROVISÓRIA

Valor: MOP 440.000,00 (Quatrocentas e quarenta mil patacas)

Garantia Bancária n.º _____

A pedido da (1), com sede em (2), concorrente ao “**Concurso Público n.º1/CON/DIn/2020 – Aquisição de equipamento informático e de licença de utilização de software para o sistema audiovisual do Museu de Grande Prémio de Macau**”, vem o Banco (3), com sede em (4), prestar a favor da Direcção dos Serviços de Turismo – Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de MOP 440.000,00 (Quatrocentas e quarenta mil patacas), como forma de _____ caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que a Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos legais, o exija.

Esta garantia bancária é válida nos termos definidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

_____ de _____ de 2020

(Assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente
- (2) Sede legal do concorrente
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede legal do Banco

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da Região Administrativa Especial de Macau, incluindo Cartórios de Notários Privados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO III
(modelo da declaração da prestação da caução definitiva)
(a instruir com os “Documentos”)

DECLARAÇÃO

..... (1), na qualidade de (2), sede em (3), da..... (4), depois de ter tomado conhecimento do disposto no programa do **“Concurso Público n.º 1/CON/DIn/2020 – Aquisição de equipamento informático e de licença de utilização de *software* para o sistema audiovisual do Museu de Grande Prémio de Macau,** declara que se obriga a prestar a caução definitiva equivalente a 8% do valor global da adjudicação, caso o projecto lhe venha a ser adjudicado.

_____ de _____ de 2020

(Assinatura do concorrente ou pelo seu representante legal e com carimbo da empresa)

- (1) Nome do signatário
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Denominação do concorrente ou da empresa que concorre
- (4) Sede legal do concorrente



ANEXO IV
(Modelo da Garantia Bancária)
CAUÇÃO DEFINITIVA

Valor : MOP _____ (8% do valor da proposta)

Garantia bancária n.º _____

A pedido da..... (1), com sede em..... (2), adjudicatário do “Concurso Público n.º 1/CON/DIn/2020 – Aquisição de equipamento informático e de licença de utilização de *software* para o sistema audiovisual do Museu de Grande Prémio de Macau, vem o Banco..... (3), com sede em..... (4), prestar a favor da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de MOP..... (5), correspondente a 8% do preço global da adjudicação, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a celebração do contrato de prestação destes bens, respondendo este Banco pela entrega imediata do valor total ou parcial do referido montante logo que a Direcção dos Serviços de Turismo o exija por forma escrita, e proibindo recusar a entrega por qualquer pretexto ou motivo. Ademais, em qualquer situação, respeitante ao pagamento desta caução definitiva, este banco renuncia ao direito de arresto preventivo.

A presente garantia bancária é válida desde a data da sua assinatura, não podendo ser anulada nem alterada sem o consentimento da Direcção dos Serviços de Turismo, bem como ser cedida e alienada. O prazo da validade mantém-se até à recepção da garantia bancária original ou à notificação da confirmação da anulação da presente garantia bancária escrita pela Direcção dos Serviços de Turismo.

Esta garantia bancária está sujeita ao foro judicial da RAEM e interpretada pela lei da mesma.

_____ de _____ de 2020

(Assinatura do representante do Banco, reconhecida,
notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente
- (2) Sede legal do concorrente
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede legal do Banco
- (5) Indicar por algarismo e por extenso



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Nota : O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da Região Administrativa Especial de Macau, incluindo Cartórios de Notários Privados.



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo V
MODELO DO CURRÍCULO DO CONCORRENTE
(a instruir com a “Proposta”)

(Nome do concorrente)

Experiência de conclusão do fornecimento de respectivos equipamentos de mesma escala ou semelhantes nos últimos 5 anos (2016 a 2020)

(são calculados os projectos adjudicados com valor superior a MOP2.000.000,00)

Experiência de conclusão do fornecimento de respectivos equipamentos de mesma escala ou semelhantes aos serviços públicos do Governo da RAEM					
Ordem	Designação do Projecto	Serviço público	Descrição do conteúdo do trabalho	Montante	Data de adjudicação
1					
2					
3					
4					
5					
6					
Experiência de conclusão do fornecimento de respectivos equipamentos de mesma escala ou semelhantes ao sector privado da RAEM					
Ordem	Designação do Projecto	Entidade	Descrição do conteúdo do trabalho	Montante	Data de adjudicação
1					
2					
3					
4					
5					
6					
Observação: caso de espaço insuficiente, poderá entregar em papel à parte					

(Assinatura do concorrente ou pelo seu representante legal e com carimbo da empresa)
 _____ de _____ de 2020



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

CADERNO DE ENCARGOS

1.ª parte - Condições Jurídicas e Técnicas

Art.º 1.º - Os elementos que servem de base para a elaboração das Propostas são os seguintes:

- 1.1. Anúncio do concurso;
- 1.2. Programa de concurso e os seus anexos;
- 1.3. Caderno de encargos.

Art.º 2.º - As propostas devem ser instruídas com os documentos nas alíneas a), b), c) e d) (no caso do concorrente de sociedade comercial), e e) (no caso do concorrente de pessoa singular), e f) do n.º 6.2, e nas alíneas a) a g) do n.º 6.3 do Programa do Concurso. Caso a proposta for apresentada sem qualquer um dos documentos acima referidos ou for manifestamente insuficiente, a mesma não será considerada.

Art.º 3.º - A entrega e instalação dos equipamentos e o teste individual e o teste geral terá que ser feito dentro de 90 dias a contar do dia seguinte da notificação da adjudicação e o período de manutenção em causa é de dois anos, cujo período de manutenção dos equipamentos contam a partir da conclusão de teste e da data de recepção por estes Serviços, na data de assinatura do auto de recepção.

Art.º 4.º : Os preços das propostas

- 4.1 O concorrente deve apresentar a sua lista de preços em conformidade com o modelo do Anexo VI – Lista de Quantidades dos Equipamentos, a qual deve ser assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal e colocado o carimbo da empresa, devendo a mesma satisfazer os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Os preços da lista de preços de proposta devem ser apresentados em patacas (MOP);
 - 4.1.2. O preço total indicado na lista de preços da proposta deve ser expresso em algarismos e por extenso, prevalecendo o indicado por extenso, em caso de divergência entre ambos;
 - 4.1.3. O concorrente não pode alterar os projectos que constam na Lista de Quantidade



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

dos Equipamentos constante do Anexo VI;

4.1.4. O concorrente deve preencher o mapa do preço unitário de todos os projectos e do preço total da Lista de Quantidade dos Equipamentos constante do Anexo VI.

4.2. Os preços das propostas deverão incluir:

4.2.1. Todas as despesas decorrentes com a instalação, testes ou outros, indicados no Caderno de Encargos

4.2.2 Devem incluir as despesas das licenças de utilização (pelo período de dois anos) de todos os *softwares*;

4.2.3 Devem incluir a manutenção de todos os equipamentos (pelo período de dois anos) e formação do pessoal;

4.2.4 Todas as despesas que possam vir a ser exigidas à entidade adjudicante.

4.2.5 Os preços unitários devem ser preenchidos de acordo com o Mapa de Caracterização e de acordo com o modelo constante do Anexo VI.

4.3 O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos bens que a entidade adjudicante haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento dos bens, objecto do presente Concurso Público.

4.4 O pagamento dos projectos serão escalonados pela seguinte forma:

Prestações a pagar	Conteúdo	Percentagem sobre o preço
1.º pagamento	Vencível dentro de 30 dias após a assinatura do contrato	50%
2.º pagamento	Concluída a entrega do equipamento, a instalação, o teste individual, o teste global e a assinatura da vistoria final	50%
	Total	100%

4.5 A entidade adjudicante reserva-se o direito de proceder as adjudicações parciais ou de não fazer a adjudicação, se assim convier ao interesse público

Art.º 5.º A proposta deve incluir os documentos referidos no n.º 6.3) do Programa do Concurso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Art.º 6.º : O concorrente emprega prioritariamente mão-de-obra residente da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) para a aquisição deste bem.

Art.º 7.º : O concorrente deverá prestar todos os esclarecimentos julgados necessários para uma correcta apreciação das propostas.

Art.º 8.º Caução :

- 8.1 O adjudicatário terá de prestar a caução definitiva correspondente a 8% do preço total da respectiva adjudicação, dentro do prazo de oito dias, contados a partir da data de notificação da adjudicação, sob pena de reverter para a entidade adjudicante a caução provisória e a adjudicação considerar-se desde logo sem efeito;
- 8.2 A caução definitiva deve ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória, mediante depósito em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado entregue à DST, emitidos a favor da Direcção dos Serviços de Turismo; ou mediante garantia bancária (conforme o modelo do Anexo IV);
- 8.3 A caução definitiva só pode ser levantada depois de terminado o contrato. No acto de levantamento ou pagamento da caução definitiva, a despesa ocorrida é da responsabilidade do adjudicatário.

Art.º 9.º Contrato :

- 9.1 Ficam sujeitos à celebração de contrato escrito as situações adjudicadas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;
- 9.2 Todas as despesas inerentes aos contratos, incluindo selos e emolumentos, são da responsabilidade do adjudicatário;
- 9.3 Nenhum aumento de preço será concedido na vigência do contrato;
- 9.4 As partes contratantes podem, por mútuo acordo e em qualquer momento, rescindir o contrato;
- 9.5 A entidade adjudicante tem o direito de rescindir o contrato, a qualquer momento, com



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

fundamento no interesse público. Em caso de rescisão por parte da entidade adjudicante, antes do respectivo termo do contrato, aquele será responsável pelos encargos em dívida, relativos aos trabalhos efectivamente prestados e custos ainda não liquidados, desde que previamente aprovados;

9.6 A entidade adjudicante poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com o adjudicatário, sem que este tenha direito ao reembolso das despesas, entretanto efectuadas, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:

- a) O adjudicatário deixe de cumprir, atempadamente, qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado;
- b) O adjudicatário transfira para outrem, sem prévio consentimento da entidade adjudicante, a prestação, no todo ou em parte, do bem a que está obrigado;
- c) O adjudicatário cumpra defeituosamente qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado;

9.7 O adjudicatário que deu motivos à rescisão do contrato por parte da entidade adjudicante, nos termos do n.º 9.6, este não tem o direito de exigir o reembolso das despesas, entretanto efectuadas e perderá a caução definitiva, sem prejuízo das acções que a entidade adjudicante entenda dever instaurar-lhe por perdas e danos, e procede, assim a pretensão indemnizatória;

9.8 Em caso de rescisão do contrato, de modo a garantir o funcionamento do Museu, a entidade adjudicante pode proceder à substituição do adjudicatário por um dos restantes concorrentes, conforme a ordem do resultado da selecção.

Art.º 10.º - Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

10.1 Sempre que na fase de apreciação dos concorrentes a comissão de selecção das propostas tenha dúvidas sobre as habilitações profissionais ou as suas capacidades técnicas ou financeiras, poderá exigir-lhes, por escrito, todos os documentos e elementos de informação indispensáveis ao esclarecimento dessas dúvidas;

10.2 Na apreciação das propostas, a comissão de selecção poderá exigir aos concorrentes, no estrito respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da estabilidade, por escrito, os documentos e os esclarecimentos sobre aspectos das propostas que suscitem dúvidas, obrigando-se aqueles a fornecê-los.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Art.º 11.º : O adjudicatário perderá a caução definitiva a favor da entidade adjudicante quando der motivo à rescisão do contrato.

Art.º 12.º : O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos bens que a entidade adjudicante haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento do bem objecto do concurso.

Art.º 13.º : Caso de danos dos equipamentos durante o período de transporte ou de instalação, a entidade adjudicante reserva o direito de pedir as responsabilidades ao adjudicatário.

Art.º 14.º : Colocação de Pessoal

Nomear um elemento responsável na coordenação geral de todo o projecto, no mínimo um elemento de contacto principal para coordenação dos trabalhos de instalação, dos serviços relacionados com a manutenção e pós-venda. E no mínimo um operador responsável para coordenar e dar formação sobre a operação de todos os equipamentos ou aparelhos. Caso durante o período de concurso o pessoal fornecido, por motivo de cessação de funções ou por outros motivos que levam à mudança permanente, o adjudicatário deve informar à Direcção dos Serviços de Turismo, por escrito, com pelo menos dez dias úteis de antecedência, e apresentar a lista nominal dos trabalhadores substitutos.

Art.º 15.º : Obrigações do adjudicatário

- 15.1 O adjudicatário e seus trabalhadores terão que cumprir o dever de sigilo sobre as informações providenciadas pela Direcção dos Serviços de Turismo, durante o período do contrato, e aquando findo ou terminado o contrato, o dever de sigilo mantém em vigor;
- 15.2 O adjudicatário não deve divulgar as informações e documentos que precisam de ser mantidos em sigilo para terceiros e não deve usá-los ou aproveitá-los para outro fim que não seja objecto do contrato;
- 15.3 Caso necessário, a Direcção dos Serviços de Turismo poderá solicitar ao adjudicatário a apresentação de exemplares dos respectivos equipamentos e materiais;
- 15.4 A Direcção dos Serviços de Turismo tem o direito de usar todos os dados brutos, mapas dos sistemas, cálculos e relatórios derivados pela conclusão da presente aquisição de equipamentos;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

15.5 Deverá cumprir a legislação fiscal em vigor da RAEM.

Art.º 16.º : Sanções

- 16.1 Se o adjudicatário não forneceu os bens e equipamentos no prazo indicado no n.º 1.2 do Mapa de Caracterização ou caso os respectivos trabalhos não estejam em conformidade com as exigências fixadas, a entidade adjudicante tem o direito de descontar o montante dos equipamentos que não foram entregues integralmente, ou multa diária correspondente a 1% do valor do projecto do equipamento adjudicado, até ao momento da rescisão do contrato ou da rescisão unilateral do contrato por parte do adjudicatário.
- 16.2 Se a entidade adjudicante, na recepção dos equipamentos, verifique que os equipamentos e a sua instalação não estão de acordo com o disposto no presente Programa do Concurso e anexos, ou a cotação e as informações complementares do adjudicatário, a entidade adjudicante tem o direito de exigir ao adjudicatário, dentro de um prazo razoável fixado por ambas as partes, a adopção de medidas adequadas para regularizar a situação; caso o adjudicatário ultrapasse o prazo razoável fixado por ambas as partes, a entidade adjudicante tem o direito de aplicar ao adjudicatário, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a um milésimo do valor adjudicado, até ao seu cumprimento;
- 16.3 Se expire o prazo referido nos n.ºs 16.1 e 16.2, e o adjudicatário ainda não consiga fornecer e instalar os respectivos equipamentos, ou se recuse a tomar as medidas adequadas para que os equipamentos e as instalações correspondam às exigências, a entidade adjudicante pode, sem prejuízo do disposto na “rescisão da adjudicação”, o adjudicatário obriga-se a efectuar, por si próprio, as diligências adequadas para que os equipamentos e a instalação correspondam aos requisitos exigidos, o pagamento de todas as despesas daí resultantes;
- 16.4 No período da manutenção, caso o adjudicatário não compareça no local para a realização da inspecção dentro do prazo estipulado, é punido com multa correspondente a um milésimo do valor adjudicado por cada vez.
- 16.5 O pagamento da multa deve ser feito dentro dos 30 dias a contar com a data da notificação, e será remetida a favor do tesouro do governo da RAEM.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Art.º 17.º : Força maior

- 17.1 O adjudicatário não será considerado como incumprimento e não incorrerá em responsabilidade, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior; mas deverá comunicar e justificar, por escrito, tais situações à Direcção dos Serviços de Turismo, bem como informar o prazo previsível para o restabelecimento da situação;
- 17.2 Considera-se casos de força maior unicamente os que resultem de acontecimentos imprevistos e irresistíveis cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais da parte afectada, designadamente actos de guerra ou de subversão, epidemias, fogo, graves inundações e outros cataclismos naturais que directamente afectem a prestação dos projectos.

Art.º 18.º : Legislação aplicável

Em matéria não especificamente regulada no presente programa de concurso, deve observar-se o disposto na legislação aplicável na RAEM, designadamente, no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

Art.º 19.º : Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respectiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos actos subsequentes.



2.ª parte – Lista de Exigências específicas

1. Objecto

- 1.1 Actualmente, estes Serviços estão a realizar em curso as obras de decoração e de construção do Museu do Grande Prémio de Macau, com vista a configurar e renovar o seu *layout*, após renovado o Museu do Grande Prémio de Macau está previsto inaugurar em 2020. Em articulação com a nova visita ao Museu e o projecto de *design*, serão instalados nas zonas de exposições dos diversos pisos do Museu sistemas audiovisuais de diferentes tipos, equipamentos cinematográficos e de sala polivalente de reuniões, com vista a proporcionar uma melhor experiência de visita aos utilizadores. Para o efeito, é necessário adquirir equipamento audiovisual de *back-office* para a construção do sistema audiovisual do Museu de apoio.
- 1.2 O período de entrega dos equipamentos, a sua instalação e o teste individual devem ser concluídos no prazo de 60 dias a contar a partir do dia seguinte da notificação da adjudicação. Em 30 dias logo após a conclusão do teste geral de segurança.
- 1.3 Este documento fornece apenas uma descrição básica dos requisitos dos trabalhos exigidos, tendo ainda a possibilidade de requisitos adicionais durante este período.
- 1.4 Deverá mencionar na proposta, caso houver qualidade superior aos requisitos dos projectos especificados ou dos equipamentos da lista em anexo, conforme o âmbito de trabalhos abaixo discriminados.

2. Âmbito de serviços a prestar pelo adjudicatário

- 2.1 Terá que adquirir, instalar, implementar e testar todos os sistemas informáticos e o direito de utilização dos *softwares*, detalhes vide **Anexo VI** – Lista de quantidades de equipamentos.
- 2.2 Quanto à qualidade, o adjudicatário deve usar material ou equipamento com qualidade não inferior ao material ou equipamento de referência mencionado no programa de concurso, se no caso de submeter equipamento com modelo ou marca equivalente ou de qualidade superior, deve ainda esclarecer das suas vantagens.
- 2.3 Todos os equipamentos devem cumprir os requisitos de direitos de propriedade intelectual, bem como, a patente ou marca relevante não poderá ser usada sem a autorização da entidade emissora patente ou do titular da marca registada.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 2.4 Caso o equipamento acima mencionado envolver certificação de *software* ou licença de utilização, o adjudicatário é responsável e deve fornecer um certificado e licença com o prazo no mínimo de um ano, concedendo a autorização de utilização à Direcção dos Serviços de Turismo. Por outro lado, o adjudicatário terá que fornecer a quotação da renovação das respectivas licenças após o prazo de validade dos mesmo, para efeitos de referência destes Serviços.
- 2.5 Nomear um elemento responsável na coordenação geral de todo o projecto, no mínimo um elemento de contacto principal para coordenação dos trabalhos de instalação, dos serviços relacionados com a manutenção e pós-venda. E no mínimo um operador responsável para coordenar e dar formação sobre a operação de todos os equipamentos ou aparelhos. Caso durante o período de concurso o pessoal fornecido, por motivo de cessação de funções ou por outros motivos que levam à mudança permanente, o adjudicatário deve informar à Direcção dos Serviços de Turismo, por escrito, com pelo menos dez dias úteis de antecedência, e apresentar a lista nominal dos trabalhadores substitutos.
- 2.6 O adjudicatário deve fornecer o serviço de transporte e seguro de transporte de carga, instalação e desmontagem de todos os equipamentos, e a contratação de recursos humanos suficientes para realizar o serviço de transporte, instalação e desmontagem. Deve ainda submeter uma lista de trabalhadores e comprovação dos respectivos seguros (caso necessário) à Direcção dos Serviços de Turismo, antes de iniciar as obras no local, a fim de facilitar a Direcção dos Serviços de Turismo na coordenação do acesso dos trabalhadores.
- 2.7 O adjudicatário deve realizar o objecto do presente concurso em conformidade com o plano de trabalho apresentado, incluindo o fornecimento dos equipamentos, transporte e calendário da chegada do material, instalação no local, ajustamento e operação de testes e formação do pessoal, etc.
- 2.8 Devem ser submetidas as informações de todos os equipamentos e materiais a estes Serviços antes da execução das obras ou instalação, a fim de obter a sua aprovação, incluindo o desenho do sistema e o desenho detalhado da instalação, caso contrário, o adjudicatário é responsável pela desmontagem ou substituição dos respectivos materiais ou equipamentos. Por outro lado, após a recepção por estes Serviços, o adjudicatário terá que entregar os desenhos de construção para efeitos de arquivo destes Serviços.
- 2.9 E nos trinta dias seguintes do prazo de entrega proposto, terão de proceder e completar o teste de funcionamento geral e proceder à formação sobre a utilização dos respectivos equipamentos aos trabalhadores destes Serviços.
- 2.10 Os períodos de construção, instalação e testes carecem de autorização previa destes Serviços. Durante o período da execução da obra e instalação, o adjudicatário deve



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

proteger o local relevante, e não deve afectar as áreas de não construção, o local deve ser limpo e retomar ao estado original depois da conclusão da obra.

- 2.11 O adjudicatário deve colaborar e realizar o trabalho de apoio à Direcção dos Serviços de Turismo no caso de qualquer alteração do local de equipamento, especialmente em cooperação com as opiniões técnicas destes Serviços ou do representante nomeado por estes Serviços
- 2.12 O adjudicatário deve prestar atenção à segurança da execução da obra, cumprir os regulamentos e a legislação em vigor da RAEM, bem como o fornecimento de equipamento apropriado de protecção individual e plataforma de trabalho adequada, e o fornecimento de seguro de acidente de trabalho e seguros.
- 2.13 Todos os equipamentos e aparelhos devem estar sujeitos à manutenção em 24 horas por dia, ou seja, dois dias por semana e 24 horas por dia (7 x 24), bem como pelo menos dois anos de serviço de manutenção, e responder dentro de quatro horas, incluindo inspecção no local, reparação e substituição de peças, e também serviço de manutenção dos equipamentos pelo período de dois anos, a contar a partir do dia de assinatura do auto de recepção por estes Serviços. Durante o período mencionado, o adjudicatário deve apresentar um relatório mensal de inspecção periódica, *backup* de configurações do dispositivo de informações e prestar serviço de apoio no local a estes Serviços quando necessário.
- 2.14 O adjudicatário deve fornecer uma cotação de referência dos serviços relevantes após o prazo de serviços de manutenção, conforme a alínea g) do anexo VI, para efeitos de referência a estes Serviços sobre a prorrogação dos serviços. Além disso, os fornecedores dos equipamentos acima mencionados, devem ter serviços de inspecção e reparação em Macau, para resolução de situações imprevistas.
- 2.15 O adjudicatário deve realizar inspecção dos equipamentos acima mencionados conforme os parâmetros e requisitos do próprio equipamento (no qual inclui o teste do sistema geral) e submeter o respectivo relatório à Direcção dos Serviços de Turismo, estes Serviços irá proceder à inspecção final para efeitos de confirmação de que os equipamentos reúnem requisitos de serem recebidos e será lavrado auto de recepção para confirmação da situação.
- 2.16 Caso o equipamento não estiver apto na inspecção final, o adjudicatário deve providenciar um plano de solução e, uma vez concluído, informar à Direcção dos Serviços de Turismo uma nova data de inspecção após a conclusão, e os períodos de manutenção dos respectivos equipamentos serão apenas contados a partir da data de assinatura do auto de recepção final.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 3. O adjudicatário deverá fornecer as seguintes informações à Direcção dos Serviços de Turismo:**
- 3.1 Informações técnicas detalhadas sobre a utilização de todos os equipamentos e materiais, incluindo a marca, tipo e modelo, tamanho, quantidade, consumo de electricidade, descrição do produto, método de instalação e agenda, etc.
 - 3.2 Plano da obra geral e instalação, desenho do sistema, os cálculos relevantes (como o consumo geral de electricidade), planta de localização dos equipamentos e desenho detalhado da instalação. E os respectivos trabalhos terão que ser confirmados pelos indivíduos responsáveis e em cumprimento de todas as legislações aplicáveis.
 - 3.3 Deve apresentar o plano de manutenção e a lista de serviços de apoio pós-venda.
 - 3.4 Deve apresentar comprovativos de contratação de trabalhadores para os projectos acima mencionados de acordo com o regulamento e a legislação em vigor da RAEM
 - 3.5 Deve fornecer o manual de operação de todos os equipamentos, manual de gestão do sistema, desenho do sistema dos equipamentos e os documentos relativos aos assuntos principais de manutenção e reparação, após a conclusão da instalação dos equipamentos.



3. ANÚNCIO DO CONCURSO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO ANÚNCIO

A Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da RAEM faz público que, de acordo com o Despacho de 8 de Julho de 2020, da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura se encontra aberto o “**Concurso Público n.º1/CON/DIn/2020 – Aquisição de equipamento informático e de licença de utilização de software para o sistema audiovisual do Museu de Grande Prémio de Macau.**”

Nos dias úteis e durante o horário normal de expediente, os interessados podem examinar o Processo do Concurso na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, e ser levantadas cópias; ou ainda consultar a página electrónica da Indústria Turística de Macau da Direcção dos Serviços de Turismo: <http://industry.macaotourism.gov.mo>, e fazer *download* do mesmo.

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados podem, até ao dia 29 de Julho de 2020, apresentar as suas questões por escrito, na secção dos Avisos Públicos da Página Electrónica da Indústria Turística de Macau (<http://industry.macaotourism.gov.mo>) da DST, sendo as respostas, também, colocadas na mesma.

Antes do termo de apresentação de propostas, os interessados poderão aceder ao balcão de atendimento da Direcção dos Serviços de Turismo ou à página electrónica destes Serviços, para conhecer da existência ou não dos documentos de justificações complementares ou quaisquer esclarecimentos complementares, e das respostas destes Serviços às dúvidas apresentadas.

Critérios de adjudicação e factores de ponderação:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Preço	60%
Data de conclusão	30%
Experiência do concorrente	10%

O prazo para a apresentação das propostas termina às 13:00 horas do dia 14 de Agosto de 2020, Sexta-feira, as propostas devem ser apresentadas no balcão de atendimento da Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, não sendo admitidas propostas fora do prazo. Em caso de encerramento da Direcção dos Serviços de Turismo, na data e hora limites para a apresentação das propostas acima



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

mencionadas, por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora limites estabelecidas para a apresentação das propostas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

Os concorrentes devem apresentar uma caução provisória no valor de MOP440.000,00 (Quatrocentas e quarenta mil patacas). Caso o concorrente opte pelo depósito numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado entregue à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo, caso de ordem de caixa ou em cheque visado, terá que entregar à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo, contra recibo emitido pela Direcção dos Serviços de Turismo; caso por garantia bancária, esta deve ser emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM.

O acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 17 de Agosto de 2020 pelas 10:00 horas, Segunda-feira, no Auditório da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 14.º andar. Em caso de encerramento da Direcção dos Serviços de Turismo, na data e hora para o acto público do concurso, por motivos de tufão ou de força maior, ou em caso de adiamento na data e hora limites para a apresentação das propostas, por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora estabelecidas para o acto público do concurso serão adiados para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

Os representantes legais dos concorrentes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para efeitos de apresentação de eventuais reclamações e/ou para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados ao concurso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador no acto público de abertura das propostas, devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público de abertura das propostas.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 10 de Julho de 2020.

A Directora dos Serviços
Maria Helena de Senna Fernandes



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

附件六 - 設備數量清單

Anexo VI – LISTA DE QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS

1 樓數據中心 Centro de dados do 1.º andar								
#	項目 Projecto	項目編號 N.º do projecto	參考品牌 Marcas para referência	參考型號 / 備註 Série para referência/observação	數量 Qtd.	單位 Unidade	單價 Preço unitário	小計 Sub-total
1.1	Main Show Control Server Software	AV-SCC-01	Media Ion	Manager Pro + 10 WebPanel	1	set		
1.2	AV Control and Monitoring Software	AV-SCC-04	Barco	Overture	1	set		
1.3	Video Platform for IPTV, Digital Signage and VoD [Software License and Professional Service]	AV-IPTV-01	Triple Play	IPTV Software with 4 x HDMI Input, TV Extensions, Web Portal, TripleChoice Client (15 nos.), Event Engine, Support and Maintenance (2-year) and Professional Service	1	set		
1.4	Video Platform for IPTV, Digital Signage and VoD [Hardware]	AV-IPTV-02	Triple Play	Master Server [HP DL380 (combi)], with 4-Ch H.264 HD Quad Encoder (1) and 1+1 Server Redundancy w/ Clustering	2	sets		
1.5	Additional modules, client access licenses and hardware to facilitate the listed installations for full functionality of IPTV and Video-on-Demand	AV-IPTV-01	Triple Play	投標者建議 Sugestão do concorrente	1	set		
1.6	24VDC 5A Power Supply Unit with Maintenance prediction display	AV-PSU24-01	Omron	S8VS-12024A	2	sets		
1.7	Network IO Interface [6IN / 6 RELAY OUT]	AV-NETIO-01	Advan tech	ADAM 6066	3	sets		

100% 環保再週紙 • Papel reciclado



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

1.8	32-port Serial Ethernet Server [include DB9M adaptor cable per port]	AV-NET-03	MOXA	NPort 6650-32	1	set		
1.9	24-Port 10G Fiber Switch IP Services, with 4 x 10GE Network Module and Redundant Power Supply	AV-NET-09	Cisco	WS-C3850-24XS-E	2	sets		
1.10	10GBase-LR SFP Module	AV-NET-10	Cisco	SFP-10G-LR=	16	sets		
1.11	24-Port PoE+ Network Switch, 4x10G, with Secondary Power Supply	AV-NET-11	Cisco	C9200L-24P-4X-E w/ PWR-C5-600WAC/2 + 2 x SFP-10G-LR	1	set		
1.12	19" Rack Shelf, Fixed	AV-RACK ASS-01	Austin Hughes	S44	6	sets		
— 1.13	16-port HDMI USB 2.0 KVM Switch up to 1920x1200, each supplied with 16 sets HDMI + USB Cables	AV-KVM-01	Aten	CS17916	1	set		
1.14	7th Gen Commercial Intel NUC with 4GB RAM, 128 SSD and Windows 10 Pro	AV-CPU-07	Intel	NUC7I3DNKTC	1	set		
1.15	Digital Audio Signal Processor, including all necessary I/O card(s) and software licenses	AV-DSP-01	QSC	Q-SYS Core 510i, including CDN64 [2], CIML4 [2], COL4 [4], M2-MDM, MTP-128, Software Feature Licenses - UCI & Scripting Engine	2	sets		
1.16	Dante 64-Channel Networking Monitor	AV-AMON-01	Attero Tech	unDNEMO	1	set		
1.17	Rack PDU, Switched, 1U, 12A/208V, 10A/230V, (8) C13	AV-PDU-01	APC	AP7920B	2	sets		
1.18 —	1U 17" 4K LCD Console Drawer	AV-RACK LCD-01	Austin Hughes	K117	1	set		

澳門特別行政區政府 · 旅遊局



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

1.19	Storage Expansion, including FiberChannel HBA cards for Host and 2-Year Service Package, c/w 20TB usable storage capacity	AV-STOR-01	Net-App	IOM12	1	set		
1.20	Computer for AV Devices Programming 1. I7-9700K 3.6GHz 8-core 2. 32GB DDR4 2666MHz ECC RAM 3. OS DRIVE 2 x M.2 SSD in RAID-1 4. Windows 10 Pro 64-bit English 5. Dual 550W PSU 6. NVIDIA P620 7. 1 x 10G + 1 x 1G NIC	AV-CPU-04	DELL	Precision 3930 Rack Workstation (Optional Configuration)	1	set		
1.21	Media Server Computer for Media Timeline Programming 1. Dual Xeon Gold 6128 3.4GHz 6-core 2. 32GB DDR4 2666MHz ECC RAM 3. OS DRIVE 2 x 512GB Class 40 2.5-in SSD in RAID-1 4. MEDIA DRIVE 2 x 1TB M.2 NVMe Class 50 SSD in RAID-0 on Dell Ultra-Speed Driver Quad PCIe x16 Card 5. Windows 10 Pro 64-bit English 6. 1100W PSU 7. AMD Radeon FirePro WX9100 (6 x mDP) 16GB RAM, PCIe 3.0 x 16 8. AMD Radeon Sync Module S400 9. 2 x 10G + 2 x 1G NIC Module	AV-CPU-02	DELL	Precision 7920 Rack Workstation (Optional Configuration)	1	set		

100% 環保再循環 • Papel reciclado



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

1.22	Multi-function Media Server Software License	AV-PLY-01	Data-ton	Watchout [latest version]	1	pc		
1.23	Dante Audio Network Management Software	AV-DDM-01	Audi-nate	Dante Domain Manager, Platinum Edition	1	set		
1.24	Mini DisplayPort 1.2a to HDMI 2.0 Active Adaptor	AV-DPHDMI-02	Accell	P/N: B086B-012B	6	pcs		
1.25	Virtual Soundcard Driver	AV-DSP-04	Audi-nate	Dante Virtual Soundcard	1	pc		
1.26	供應及安裝以上未有列出的所需設備及/或配件，以確保上述系統的主要功能可全面正常運作。 Fornecimento e instalação de equipamentos e / ou acessórios não indicados anteriormente, a fim de assegurar o funcionamento normal dos principais sistemas acima referidos.	N/A	投標者建議 Sugestão do concorrente	投標者建議 Sugestão do concorrente	1	lot		

各技術房間

Diversas salas técnicas

#	項目 Projecto	項目編號 N.º do projecto	參考品牌 Marcas para referência	參考型號 / 備註 Série para referência/observação	數量 Qty.	單位 Unidade	單價 Preço unitário	小計 Sub-total
2.1	16-port HDMI USB 2.0 KVM Switch up to 1920x1200, each supplied with 16 sets HDMI + USB Cables	AV-KVM-01	Aten	CS17916	7	sets		
2.2	4-port HDMI USB 2.0 4K KVM Switch with Multi-view and Cascade, each supplied with 4 sets of HDMI + USB cables	AV-KVM-02	Aten	CM1284	35	sets		
2.3	1U 17" 4K LCD Console Drawer	AV-RACK	Austin	K117	7	sets		

100% 環保再造紙 • Papel reciclado



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

		LCD-01	Hughes					
2.4	Rack PDU, Switched, 1U, 12A/208V, 10A/230V, (8) C13	AV-PDU-01	APC	AP7920B	7	sets		
2.5	24-Port PoE+ Network Switch, 4x10G, with Secondary Power Supply	AV-NET-11	Cisco	C9200L-24P-4X-E w/ PWR-C5-600WAC/2 + 2 x SFP-10G-LR	7	sets		
2.6	Dante 64-Channel Networking Monitor	AV-NMON-01	Attero Tech	unDNEMO	7	sets		
2.7	2-Port RS-233/422/485 Serial Device Server (Lighting Control Interface)	AV-NET-02	MOXA	NPort 5230	7	sets		
2.8	24VDC 2.5A Power Supply Unit with Maintenance prediction display	AV-PSU24-01	Omr-on	S8VS-06024A	7	sets		
2.9	19" Rack Shelf, Fixed	AV-RACK-FS-01	Austin Hughes	S44	21	sets		
2.10	Uninterrupted Power Supply, 2.2kVA, Rack Mounted, Battery for 10-minutes capacity	AV-UPS-02	APC	SRT2200RMXLI-NC + SRT72RMBP	7	sets		
2.11	供應及安裝以上未有列出的所需設備及/或配件，以確保上述系統的主要功能可全面正常運作。 Fornecimento e instalação de equipamentos e / ou acessórios não indicados anteriormente, a fim de assegurar o funcionamento normal dos principais sistemas acima referidos.	N/A	投標者建議 Sugestão do concorrente	投標者建議 Sugestão do concorrente	1	lot		

編程服務 Serviço de programação

#	項目 Projecto	項目編號	參考品牌 Marcas para	參考型號 / 備註 Série para referência/observação	數量 Qtd.	單位 Unidade	單價 Preço unitário	小計 Sub-total
---	-------------	------	---------------------	---	------------	---------------	----------------------	-----------------



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

		N.º do projecto	referência					
3	<p>Medialon Manager 及 Overture (或同等品牌) 演出控制系統編程服務 應由具備以下條件之專業系統工程師主理: O serviço de programação do sistema de gestão de espectáculos Medialon Manager e Overture (ou equivalente) deve ser assegurado por um engenheiro de sistemas profissionais que reúna as seguintes condições: 1. Medialon 及 Overture 軟件發行廠商發出的培訓證書; Certificados de formação dos editores de software da Medialon e da Overture 2. 具備不少於五年的相關編程經驗, 並提供有關文件作證明, 例如合約副本、深化設備圖檔、圖像用戶介面擷取影像及演出控制系統的源代碼資料夾等 Possuir experiência de programação não inferior a cinco anos e apresentar documentos para efeitos de prova, por exemplo, cópia do contrato, aprofundamento do ficheiro dos equipamentos, pasta de código-fonte do sistema de controlo de imagem para</p>	AV-SERVI CE-01		演出系統及中央設備管理系統編程 Programação do Sistema de Gestão do Espectáculo e do Equipamento Central 1 set for 21 days	1	set		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

<p>utilizadores gráficos, etc.</p> <p>應提供不少於廿一天的現場編程服務，當中：</p> <p>Devem ser prestados serviços de programação in loco por um período não inferior a vinte e um dias, entre os quais:</p> <p>1. 測試及調試：七天 Teste e afiriação: 7 dias</p> <p>2. 演出控制系統編程及設定：十四天 Programação e configuração do Sistema de controle de desempenho: 14 dias</p> <p>*以上編程服務應包括與博物館內由第三方建造的影音系統之對接和整合。</p> <p>Os serviços de programação acima referidos devem incluir a articulação e integração do sistema audiovisual construído por terceiros no Museu.</p>									
<p>投標價格應包括：</p> <p>Os preços das propostas deverão incluir:</p> <p>承投規則內所載項目的所有費用及倘有的安裝連測試或其他之費用； Todas as despesas decorrentes com a instalação, testes ou outros, indicados no Caderno de Encargos</p> <p>所有軟件需包括使用權證（為期兩年）費用； Devem incluir as despesas das licenças de utilização (pelo período de dois anos) de todos os <i>softwares</i>;</p> <p>所有設備需包括保養（為期兩年）及人員訓練； Devem incluir a manutenção de todos os equipamentos (pelo período de dois anos) e formação do pessoal;</p> <p>可能向被判給人要求支付的其他費用； Todas as despesas que possam vir a ser exigidas à entidade adjudicante.</p> <p style="text-align: right;">總額： Montante 澳門元(MOP)</p>									